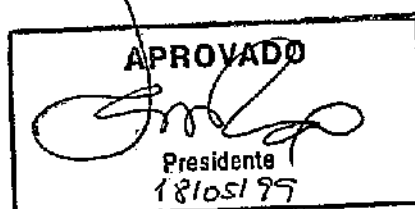
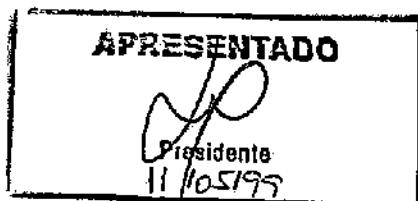




Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº 320

REPÚDIO pela variação desigual entre o valor da cesta básica e o do salário mínimo.



OF.PR. 05 99 144

CONSIDERANDO que a cesta básica de preços mínimos custou R\$ 193,59 no mês passado, superando em 42,34% o valor do novo salário mínimo, cotado em R\$ 136,00, a partir do 1º. dia do corrente mês;

CONSIDERANDO que no mês de março a cesta básica também ficou em alta de 0,87%, segundo a Abeca/Corecon, órgãos responsáveis pela pesquisa em Jundiaí, somando um acúmulo de 4,81%, superando inclusive a inflação;

CONSIDERANDO que de acordo com a assessoria da Abeca/Corecon, os itens que ajudaram a majorar os preços finais da cesta básica têm sofrido reajustes constantes, especialmente o gás de cozinha, que figura no quadro de tarifas públicas;

CONSIDERANDO que a tendência este mês é de o índice da cesta básica ficar igual ou superior ao mês de abril, enquanto o salário mínimo fica com o mísero aumento de 4,61%, indignando toda a população,

*Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela variação desigual entre o valor da cesta básica e o do salário mínimo, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República.*

Sala das Sessões, 11/05/99

MARCÍLIO CARRA

\*

EXPEDIENTE

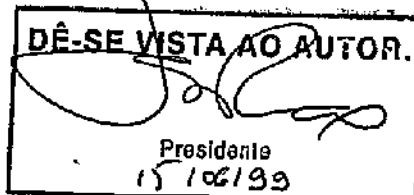


CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA JUNDIAÍ

027627 - JUN 99 15 28 58

Ofício nº 1226 /99-GAB/C. CIVIL-PR

PR Brasília, 08 de Junho de 1999.



Senhor Presidente,

De ordem, acuso o recebimento do Of. PR 05.99.144, datado de 19/05/99, e informo a Vossa Excelência o encaminhamento do mesmo ao Ministério da Fazenda, por intermédio do Ofício nº 1225 /99 -GAB/C. CIVIL-PR, para exame e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

  
DÓRIS SIMCH BROCHADO  
Oficial-de-Gabinete da Casa Civil - PR

A Sua Excelência o Senhor  
Profº FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua Barão de Jundiaí nº 128 – Cx. Postal 183  
CEP 13201-774 – Jundiaí - SP

Nup nº 1.003164/99-47 (and. 25)  
Léo/27

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Política Econômica

027/99 06 25 12

Ofício nº 156 /SPE-MF

PROTÓCOLO GERAL

Brasília, 30 de Junho de 1999

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

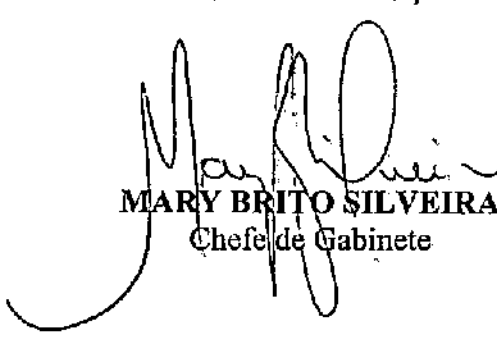
07/07/99

Senhor Vereador,

De ordem do Secretário de Política Econômica, acusamos o recebimento do Ofício PR nº 05.99.144, de 19 de maio de 1999, dirigida por Vossa Excelência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e repassado a este Ministério.

2. A propósito, encaminhamos anexa Nota deste Ministério, divulgada em 30/04/99 que tem como objetivo esclarecer dúvidas e apresentar argumentações que embasaram o reajuste do Salário-Mínimo, adotado recentemente.
2. Colocando-nos, mais uma vez, à disposição subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
MARY BRITO SILVEIRA  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Jundiaí/SP

## PRESS RELEASES

**30/04/99****Mínimo sobe 110% na Era do Real**

O salário mínimo aumentou aproximadamente 110% desde o lançamento do Plano Real, em 1º de julho de 1994. Valia, naquela época, R\$ 64,79. A partir deste 1º de Maio, passa a ser de R\$ 136,00.

No mesmo período em que o salário mínimo mais do que dobrou, a cesta básica subiu menos de R\$ 19,00: custava R\$ 106,41 em 30 de junho de 1994, e estava cotada em R\$ 125,34 em 30/04/99. O aumento do salário mínimo em Reais desde 1994 até 1999, portanto, foi quase quatro vezes maior do que a elevação da cesta básica.

Este é o critério fundamental que orienta a fixação do valor do salário mínimo: a preservação do poder de compra dos trabalhadores, sobretudo com o controle rigoroso e persistente do processo inflacionário. Qualquer que seja o índice de referência de preços ou de inflação que se use para fazer comparações com o aumento do salário mínimo nos últimos cinco anos, os trabalhadores saem ganhando.

Tome-se a cesta básica: comparado com ela, o salário mínimo teve aumento real em torno de 75%, desde o lançamento do Plano Real. Use-se o índice de inflação divulgado pela Fipe: o ganho real, no período, foi de 22,48%. Ou o INPC: o salário mínimo o ultrapassa em 17,10%, em termos reais. Mesmo usando o IGP-DI, índice pouco apropriado para medir consumo, por aferir muito mais (60% de sua composição) os preços por atacado, o ganho real do salário mínimo a partir de 1994 foi de 19,09%.

Se não se quiser usar período tão longo de comparação, vejam-se os últimos 12 meses (de maio de 1998 a abril de 1999). A variação acumulada do IPC da Fipe deverá ficar em torno de 0,69%. O INPC em 12 meses até março elevou-se em 3,86%, devendo atingir em abril variação ligeiramente maior do que 4%. Já a cesta básica, medida pelo Procon em São Paulo, está custando hoje 1,63% a mais do que há um ano.

Compare esses índices com o percentual de aumento do salário mínimo, em vigor a partir deste 1º de Maio: 4,62% (o salário passou de R\$ 130,00 para R\$ 136,00).

Esta situação foi pior no passado recente. A inflação descontrolada do final dos anos 80 e início dos anos 90 corroeu cruelmente o poder de compra dos salários em geral, atingindo particularmente os trabalhadores mais pobres.

Houve uma queda significativa do poder de compra do salário mínimo entre 1989 e 1991, e depois uma recuperação tímida e errática até 1995. A partir de 1995, o poder de compra do

salário mínimo passou a crescer sistematicamente.

Poucos se lembram de que em julho de 1993, um ano antes do Plano Real, o salário mínimo era, em moeda da época, Cr\$ 4.639.800,00 (quatro milhões, 639 mil e 800 cruzeiros).

Parecia um grande salário, mas não era. Com a inflação de mais de 2.000% ao ano, o poder de compra daquele salário mínimo de mais de 4 milhões era praticamente igual ao do primeiro salário mínimo do Plano Real, R\$ 64,79.

Isso mostra com clareza como a estabilização de preços nos últimos anos foi uma forma eficaz de recuperar o poder de compra do salário mínimo.

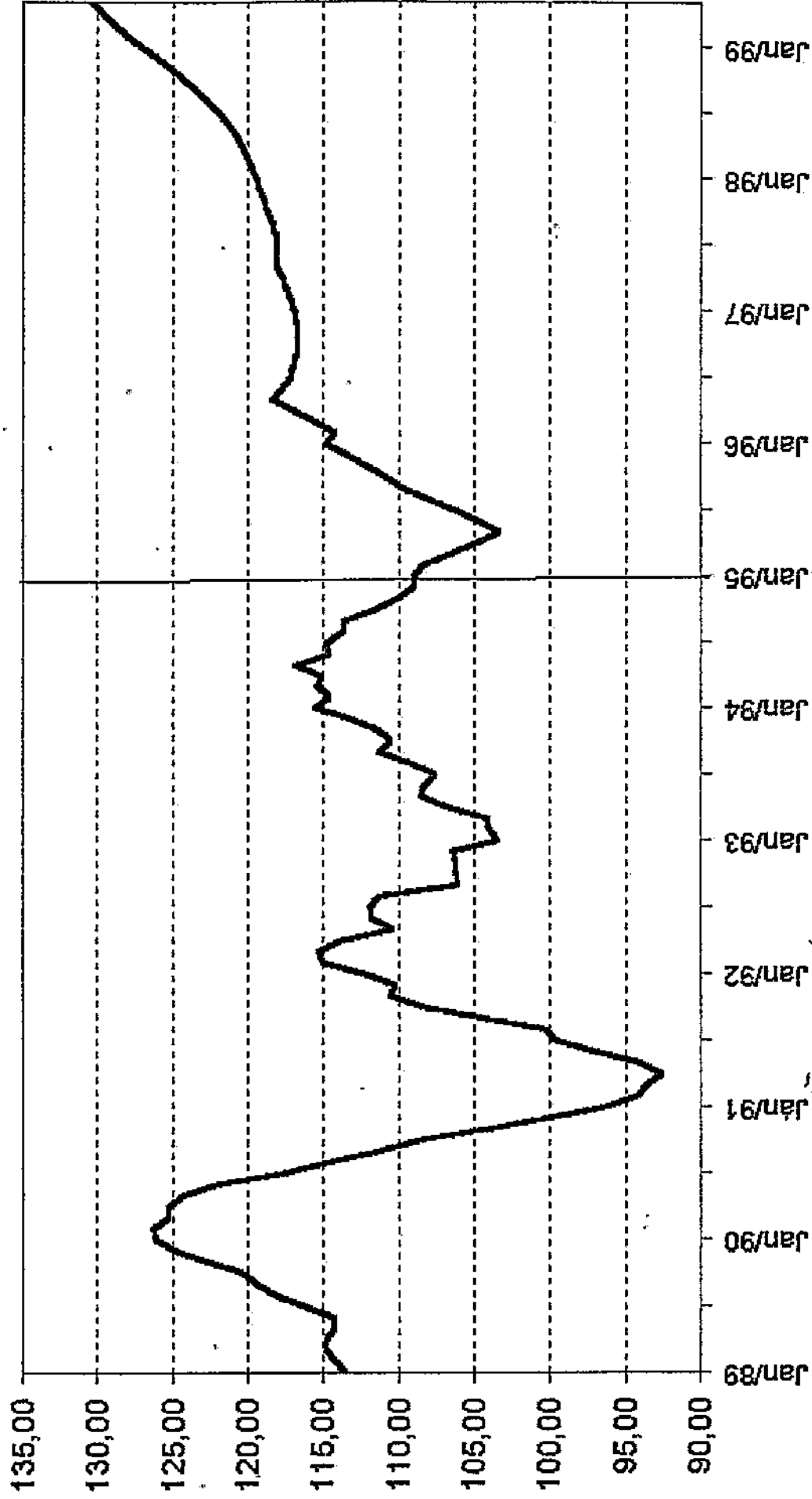
Mas há limites para uma política mais arrojada de elevação nominal do salário mínimo. Embora seja cada vez menor a parcela de brasileiros que ganham apenas um salário mínimo, a preservação do poder de compra pressupõe a consolidação da estabilização da moeda. E isso é incompatível, por exemplo, com o excessivo crescimento do déficit da Previdência Social e da folha de salários dos estados e dos municípios, nos quais é mais significativa a participação de funcionários que recebem salário mínimo.

Na Previdência Social, 12 milhões de pensionistas recebem pensões de até um salário mínimo. Para se ter idéia do impacto fiscal do aumento do salário mínimo, cada Real que lhe é acrescentado aumenta o déficit da Previdência Social deste ano em R\$ 240 milhões.

- Salário Mínimo Real - Em R\$ 1,00  
Média Móvel de 12 meses, a preços de Fev/99 com o uso do IPC-Fipe
- Salário Mínimo Real - Em R\$ 1,00  
Média Móvel de 12 meses, a preços de Fev/99 com o uso do INPC
- Evolução do Salário Mínimo comparado com a média dos principais indicadores de preço
- Índice de evolução Salário Mínimo Real  
deflacionado pelo IPC/Fipe
- Índice de evolução Salário Mínimo Real  
deflacionado pelo INPC
- Evolução do Salário Mínimo e da Cesta Básica
- Índice de evolução Salário Mínimo Real  
deflacionado pela Cesta Básica



# **Salário Mínimo Real - Em R\$ 1,00** **Média Móvel de 12 meses, a preços de Fev/99 com o uso do IPC-Fipe**



# **Salário Mínimo Real - Em R\$ 1,00** **Média Móvel de 12 meses, a preços de Fev/99 com o uso do INPC**

